



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 30, DE 2011

Apresentado em: 3.10.2011

Aprovado em: 3.10.2011

Rejeitado em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Há notícias de que o Município firmou com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, convênio para construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Apesar de há muito se ouvir falar desse convênio, até o presente momento a obra não foi iniciada.

Por isso, deve a Câmara se inteirar do assunto, para que possa acompanhar a execução do mencionado ajuste.

A unidade local do CRAS já está funcionando e grande êxito, vale destacar, e precisa de sede própria para executar melhor suas atividades de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Diante do exposto, o vereador ao final assinado, nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, requer à Mesa Diretora seja expedido ofício ao Prefeito Municipal solicitando o que se segue:

1 Foi firmado convênio com o a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)?

2 Na hipótese de a resposta ao item anterior ser afirmativa, informar:

2.1 Qual o valor do convênio, discriminando o valor transferido pelo MDS e o da contrapartida do Município?

2.2 Qual a vigência do ajuste e a data de liberação dos recursos pelo MDS?

2.3 Em qual terreno será construída a sede do CRAS e qual o valor orçado da obra?





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 Caso os recursos tenham sido liberados, por que a obra ainda não foi iniciada?

3 Requer, ainda, cópia do projeto arquitetônico e orçamento da obra.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador